

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**

CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI MUNICIPAL Nº 961/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 859/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Art. 1º da Lei nº 859/2014, acrescentando o inciso III e o parágrafo único, passando a seguinte redação:

Art. 1º. Fica reformulado o QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Câmara Municipal de Ipubi/PE para criar:

(...);

III – 13 (treze) cargos de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE.

Parágrafo Único. As atribuições dos respectivos cargos são prestar assistência ao vereador e participar de atividades de assistência ao gabinete do vereador.

**Art. 2º.** O servidor poderá cumprir sua jornada de trabalho mediante regime presencial, remoto ou híbrido.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de dezembro de 2022.

**FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL